MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3228 em 07/05/21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.500, DE 7 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 360.990,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 360.990,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – Superávit Conv.	R$	281.572,20
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – Superávit Contrap.	R$	10.829,70
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – Contrap.	R$	68.588,10
TOTAL.....		**R$**	**360.990,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 292.401,90 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos) para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 68.588,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos) será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência
9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 - Reserva de Contingência	R$	68.588,10
TOTAL.....	**R$**	**68.588,10**

Art. 4º Inclui a Ação "Aquisição de Máquinas e Equipamentos" no Programa "Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias" da Secretaria Municipal de Agricultura nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de maio de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO